Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00002028/2024-69

Assunto: Solicitações de acesso às imagens de monitoramento interno

CÓDIGO: HCF-DIL-PO-28
REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Definir o processo para solicitação de acesso às imagens do sistema de monitoramento interno do HCFAMEMA.

2. APLICAÇÃO

Aplicam-se a todos os solicitantes internos, abrangendo todas as estruturas organizacionais do HCFAMEMA, bem como aos externos que necessitem de acesso às imagens do sistema de câmeras de monitoramento interno do HCFAMEMA.

3. RESPONSABILIDADE

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso;
Núcleo de Zeladoria e Segurança;
Superintendência.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

APGE - Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado;
CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso;
GHT - Gerência de Hotelaria e Transporte;
HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
PDF - *Portable Document Format;*
PO - Procedimento Operacional;
SIC - Serviço de Informações ao Cidadão;
SP - São Paulo.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Não se aplica.

Ferramentas:

Sistema de documentação vigentes;
Serviço de Informações ao Cidadão.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

6.1 SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNO

Rede de dispositivos de vídeo que capturam e registram atividades em tempo real.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Qualquer solicitação de acesso e/ou gravação das imagens de monitoramento interno da instituição devem ser encaminhadas através do Serviço de Informações ao Cidadão, operado pela Ouvidoria.
O processo seguirá então para a Superintendência, por meio do sistema de documentação vigente, que encaminhará a solicitação à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso. Esta comissão, baseando-se no Decreto n.º 68.155/2023, artigo 10, inciso I, irá proceder com a classificação documental em grau de sigilo. Posteriormente, após a classificação, a solicitação será enviada à Gerência de Hotelaria e Transporte, que, em conjunto com o Núcleo de Zeladoria e Segurança, efetuará o acesso e/ou gravação das imagens solicitadas. Após este procedimento, o processo retorna à Superintendência, que, após análise e julgamento procedente, autorizará a solicitação.

7.1 FLUXO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO

Se a Superintendência **DEFERIR** a solicitação, a Ouvidoria comunicará formalmente ao solicitante, por meio do SIC, para que entre em contato com o Núcleo de Zeladoria e Segurança, a fim de agendar a visualização e/ou, dependendo do caso, obter as imagens necessárias.

No caso de a Superintendência **INDEFERIR** a solicitação, a Ouvidoria comunicará formalmente ao solicitante, por meio do SIC, e arquivará uma cópia de toda a documentação.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

O acesso às imagens estará restrito ao Núcleo de Zeladoria e Segurança, sendo expressamente proibida a sua disponibilização, acesso e/ou divulgação sem a prévia autorização da Superintendência do HCFAMEMA.
As imagens serão armazenadas por um período de 10 dias corridos. Após o término deste prazo, não será possível sua recuperação.

9. REFERÊNCIAS

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Decreto n. º 58.052, de 16 de maio de 2012. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 maio 2012. Disponível em: decreto n.58.052, de 16.05.2012 (al.sp.gov.br) . Acesso em: 23/02/24.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Decreto n. º 68.155, de 09 de dezembro de 2023. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 dezembro 2023. Disponível em: DECRETO Nº 68.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Acesso em: 23/02/24.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	26/02/2024	-	Elaboração

11. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Amanda Regina Piassa
Departamento de Infraestrutura e Logística	Evelyn Faria de Oliveira Sena
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização	Mariana Micena da Silva Tamborim

12. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos

13. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Paloma Aparecida Libanio Nunes

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos**, **Diretor Técnico I**, em 26/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes**, **Superintendente**, em 26/02/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0020439965** e o código CRC **5FDB4F59**.